



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Publicado no **IBIRACÚ**
DOM/ES Nº 2.357
Em 21/09/2023

LEI N.º 4.262/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em, 21/09/2023

Ass. Paul

**Altera a Lei Municipal n.º 3.281,
de 26 de agosto de 2011.**

O Prefeito Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal n.º 3.281, de 26 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal dos Evangélicos, a ser comemorado anualmente, no dia 15 de dezembro."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiracú/ES, em 19 de setembro de 2023.


DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em 19 de setembro de 2023.


GILCIANI FAVARO

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos